



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL Nº 37/2024/PAL/REI/IFTO, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* AOS DOCENTES  
EFETIVOS DO *CAMPUS* PALMAS DO IFTO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Servidor:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

<b>Itens/Pontos</b>	<b>Subitens</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Solicitada pelo candidato</b>
<b>1. Tempo de Serviço (30 pontos)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas contendo a data de início e término ou se ele continua ativo.	24	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas contendo a data de início e término ou se ele continua ativo.	6	
<b>2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)</b>	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	Cópia da capa/contra capa e da ficha catalográfica onde conste o nome do autor e/ou co-autor; para cada livro	4	
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	a) Para capítulo de livro: cópia da capa/contra capa, da ficha catalográfica, do sumário e a primeira página do capítulo	2	

	<p>onde conste o nome do autor, para cada capítulo.</p> <p>b) Para propriedade intelectual: cópia do comprovante de depósito, para cada item</p>		
2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	Cópia da primeira página do artigo onde conste o nome do servidor e do comprovante do Qualis-Capes do Periódico (Preferencialmente da Plataforma Sucupira); para cada artigo completo	12	
2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da primeira e última página do trabalho; para cada trabalho completo	5	
2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	Cópia da ficha catalográfica, do sumário e do resumo publicado; para cada trabalho	1	
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	<p>a) Para orientação de TCC: Ata da defesa do TCC constando o nome do orientador ou declaração de defesa concluída da coordenação do curso.</p> <p>b) Para orientação de projetos de pesquisa: Declaração emitida pelo setor responsável pela pesquisa do IFTO</p>	4	
2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	Ata ou portaria ou declaração ou certidão de realização de banca, constando a identificação do servidor	2	
2.8. Parecerista/Palestrante/	a) Quando parecerista: cópia do	10	

	<p>Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)</p>	<p>parecer lavrado pelo servidor acompanhado de cópia de documento que comprove a solicitação de emissão do parecer ou declaração da autoridade competente que comprove a elaboração pelo servidor do parecer quando ele for sigiloso e não puder ser apresentado;</p> <p>b) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra;</p> <p>c) Quando participante de projetos pedagógicos: cópia da portaria ou declaração emitida pela instituição;</p> <p>d) Quando participante de projetos de pesquisa e/ou extensão: declaração emitida pelo setor responsável pela pesquisa e/ou extensão; declaração emitida pela Capes referente à participação em grupos de pesquisa.</p>		
<p>3. Experiência Profissional (20 pontos)</p>	<p>3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)</p>	<p>Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa do cargo de direção. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida</p>	<p>5</p>	

		pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.		
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica ) (1,0 por ano)	Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa da função. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	5	
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	Portaria de Designação	10	
4. Nota de avaliação de desempenho individual <b>(10 pontos)</b>	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da formula:  - Para Docentes em regime de 40h ou DE: $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$	Formulário Avaliação Final (CPPD) acompanhada da Portaria da última avaliação de desempenho (progressão ou promoção)  ou  Formulário Resumo Parcial da Avaliação de Estágio Probatório da última avaliação.	10	

	<p>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</p> <p>- Para Docentes em regime de 20h: 0,10 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item.</p> <p>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos</p>			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(A assinatura poderá ser física ou eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 18/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2412156** e o código CRC **E0321288**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br